



LEI Nº 17

Aumenta vencimentos de funcionários

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta, e eu sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º-Os vencimentos anuais dos cargos de Secretário e Encarregado do serviço de Água desta Prefeitura passarão a ser de CR\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) e CR\$190.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), respectivamente.

Artigo 2º-Esta lei vigorará a partir do dia 1º de janeiro de 1.964 ano corrente, revogadas as disposições em contrário:
Mando portanto a todos a quem eu conhecimento desta lei pertencerem que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Ibertioga, aos 24 dias do mês de julho de 1.964.

José Rodrigues Lucena
Prefeito municipal

Maria Aparecida Rodrigues
Secretario